



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 564/89 de 27 de dezembro de 1989.

Concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes' deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Reajuste Salarial de 41,42% (quarenta e um virgula quarenta e dois por cento), sobre o salário de novembro de 1989, ao Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo e Função Gratificada.

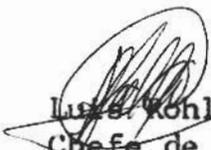
Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de dezembro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 27 de dezembro de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria